



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



<b>INTERESSADO:</b> Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
<b>ASSUNTO:</b> Toma ciência do Projeto Político Pedagógico – PPP – e aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cel. Pedro Osório, com vigência a partir do ano letivo de 2024.			
<b>RELATORA:</b> Maria Aparecida Pereira Reyer			
Parecer 028/ 2023	<b>PROCESSO:</b> <b>EI EF</b> <b>060.08/2023</b>	Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental	<b>APROVADO EM:</b> <b>10/08/23</b>

## **1. 1. Introdução**

O presente processo, encaminhado pela SMEd, em 31/07/2023, através do Ofício nº 2092/2023 e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de ciência do PPP e aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cel. Pedro Osório.

## **2. Análise da Matéria**

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução nº 043/2022 e contém as seguintes peças:

- a) Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cel. Pedro Osório;
  - b) Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cel. Pedro Osório.
- O expediente sofreu análise pela Relatora, sendo constatado que o mesmo está de acordo com a Resolução nº 043/2022 deste CME, estando apta a sua aprovação.

## **Voto da Relatora**

Em face ao exposto, a Relatora propõe às Comissões de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o ensino Fundamental a aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cel. Pedro Osório, com vigência a partir do ano letivo de 2024.

O presente parecer será enviado à SMEd, devendo essa remetê-lo à Escola Municipal de Ensino Fundamental Cel. Pedro Osório.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no referido Regimento.

**Decisão das Comissões de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental:**

As Comissões de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação acompanham o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

**Conclusão do Pleno**

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 10 de outubro de 2023.

**Conselheiros**

Bruna Mendonça  
Cláudia Batista  
Dináh Quesada Beck  
Elisa da Silva de Freitas  
Elisangela Gonçalves Macedo  
Lisiane kisner Silveira Torres  
Maria Aparecida Pereira Reyer - **Relatora**  
Rosimeri Machado  
Sílvia Barreto Soares  
Suzane Barros  
Viviane Maria Rodrigues da Fontoura

  
Maria Aparecida Pereira Reyer  
Presidente do CME

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE:**

**SALVE VIDAS!**

